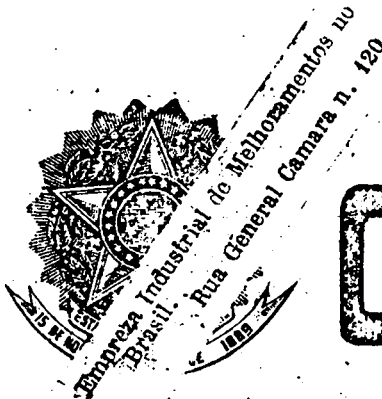


DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1925

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas
— Expediente das Directorias Gerais
de Contabilidade e de Expediente.
Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio — Expediente da Direc-
toria Geral de Contabilidade.
Parte Commercial — Junta Commercial
— Editaes e avisos — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1925

Avisos:

N. 2.091 — Tenho a honra de solli-
citar a V. Ex. as necessarias providen-
cias, afim de que, uma vez ordenado por
esse tribunal o registro da despesa, seja
encaminhada ao Thesouro Nacional,
para o devido pagamento, a inclusa conta
de Souza Baptista & Comp., na impor-
tancia de 990\$, de fornecimento feito,
no corrente anno, á Estrada de Ferro
Central do Brasil, de accordo com o con-
tracto n. 10, oriundo da concorrência
publica.

A despesa deverá correr á conta da
consignação «Material» — Sub-consi-
gnação n. 4 — Machinas, ferramentas,
etc., da verba 6ª, art. 14 da vigente lei
organitaria.

N. 2.092 — Tenho a honra de solli-
citar a V. Ex. as necessarias providen-
cias, afim de que, uma vez ordenado por
esse tribunal o registro da despesa, se-
jam encaminhadas ao Thesouro Nacio-
nal, para o devido pagamento, as inclu-
sas contas, (1) da Companhia Estrada
de Ferro S. Paulo Rio Grande, na im-
portancia de 122\$700, (1) da Leopoldina
Railway Company Limited, na de réis
106\$370 e (2), da Companhia Ferro

Viação Este Brasileiro, na de 528, pro-
venientes de transportes effectuados
para a Inspectoria Federal das Estradas,
no corrente anno.

A despesa, no total de 281\$070, deverá
correr por conta da consignação «Mate-
rial» — Sub-consignação n. 5 — Tran-
spôrte de pessoal, da verba 10ª do art. 14
da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do cor-
rente anno.

N. 2.093 — Tenho a honra de solli-
citar a V. Ex. as necessarias providen-
cias, afim de que, uma vez ordenado por
esse tribunal o registro da despesa, seja
encaminhada ao Thesouro Nacional,
para o devido pagamento, a inclusa
conta de Duarte, Soares Lavrador &
Comp., na importancia de 2:720\$600,
de fornecimento feito no corrente anno
á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de
accordo com o contracto de 28 de feve-
reiro ultimo, lavrado em virtude de
concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material» — Consumo —
Sub-consignação n. 9 — «Estragens e
custeio de animaes», verba 20ª, 1ª parte,
art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro
de 1925.

N. 2.094 — Tenho a honra de solli-
citar a V. Ex. as necessarias providen-
cias, afim de que, uma vez ordenado por
esse tribunal o registro da despesa, seja
encaminhada ao Thesouro Nacional,
para o devido pagamento, a inclusa conta
de A. Barros & Comp., na importan-
cia de 36:122\$, de fornecimento feito
no corrente anno, á Inspectoria de
Aguas e Esgotos, de accordo com o con-
tracto de 28 de fevereiro ultimo, lava-
do em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material» — Consumo —
Sub-consignação n. 6 — Combustivel e
lubrificantes», verba 26ª, 1ª parte, ar-
tigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro
de 1925.

N. 2.095 — Tenho a honra de solli-
citar a V. Ex. as necessarias providen-
cias afim de que, uma vez ordenado
por esse tribunal o registro da despesa
seja encaminhada ao Thesouro Nacional
para o devido pagamento, a inclusa con-
ta de Duarte, Soares & Comp., na im-
portancia de 474\$, de fornecimento fei-
to no corrente anno á Inspectoria de
Aguas e Esgotos, de accordo com a con-
currencia administrativa cujos do-
cumentos acompanharam o officio da
mesma inspectoria, n. 785, de 15 de
maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material» — Obras novas
— Sub-consignação n. 2 — «Para dar
cumprimento ao disposto no n. XXXVII,
etc.», verba 20ª — 3ª parte — Art. 14,
da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de
1925.

N. 2.096 — Tenho a honra de soli-
citar a V. Ex. as necessarias providen-
cias afim de que, uma vez ordenado por
esse tribunal o registro da despesa, seja
encaminhada ao Thesouro Nacional
para o devido pagamento a inclusa con-
ta de A. A. de Queiroz, na importan-
cia de 398\$, de fornecimento feito no
corrente anno á Inspectoria de Aguas e
Esgotos, de accordo com o contracto de
28 de fevereiro ultimo, lavrado em vir-
tude de concorrência administrativa.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material» — Diversas des-
pesas — Sub-consignação n. 15 —
«Avarias em linhas de energia electri-
ca», etc.», verba 26ª, 1ª parte, art. 13, da
lei n. 4.911, de 2 de janeiro de 1925.

N. 2.097 — Tenho a honra de soli-
citar a V. Ex. as necessarias providen-
cias afim de que, uma vez ordenado por
esse tribunal o registro da despesa, seja
encaminhada ao Thesouro Nacional para
o devido pagamento, a inclusa conta da
Companhia Cantareira e Viação Flumi-
nense, na importancia de 150\$, de pas-
sagens fornecidas no corrente anno á In-
spectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material» — Diversas des-
pesas — Sub-consignação n. 16 —
«Transportes, etc.», verba 20ª, art. 13,
da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de
1925.

N. 2.098 — Tenho a honra de soli-
citar a V. Ex. as necessarias providen-
cias afim de que, uma vez ordenado por
esse tribunal o registro da despesa, seja
encaminhada ao Thesouro Nacional para
o devido pagamento, a inclusa conta de
Duarte, Soares & Comp., na importan-
cia de 2:448\$, de fornecimento feito no
corrente anno á Inspectoria de Aguas e
Esgotos de accordo com a concorrência
administrativa cujos documentos acom-
panharam o officio da mesma inspec-
toria n. 767, de 11 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material» — Permanente,
sub-consignação n. 3 — «Machinas, ap-
parelhos, etc.», verba 20ª, 1ª parte, ar-
tigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de ja-
neiro de 1925.

N. 2.099 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de A. J. Pereira Leal, na importância de 7.398\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrencia administrativa, cujos documentos acompanharão o officio da mesma inspectoria n.º 785, de 15 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Permanente — sub-consignação n.º 1 — «Câmbios e acessórios para canalizações», verba 20ª, 1ª parte — art. 14 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.100 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenada por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional as duas inclusas contas da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, na importância total de 828529, proveniente de fornecimento de luz electrica á Inspectoria Federal das Estradas no mez de julho do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n.º 8 — Taxas de iluminação electrica — da verba 16ª do art. 14 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro deste anno.

N. 2.101 — As Contadorias Seccionaes creadas pelo decreto n.º 16.650, de 22 de outubro de 1924, foram installadas no corrente anno e por isso as respectivas despesas não estão previstas na actual lei de orçamento.

Havendo urgente necessidade de adquirir dois armarios para a Contadoria Seccional neste ministerio, resolvi autorizar a despesa á conta da verba 22ª, «Eventuaes» do art. 14 do orçamento em vigor.

Em face do exposto tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal afim de que, a exemplo da decisão dada no aviso deste ministerio numero 1.109, de 28 de abril do corrente anno, e com fundamento na letra a do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja entregue pelo Thesouro Nacional, ao guarda-livros da Contadoria Seccional neste ministerio, Alberto Leonete Perriera, o adiantamento da quantia de 1:608\$, por conta da verba 22ª, «Eventuaes» do art. 14 da lei de despesa vigente, para a aquisição dos referidos armarios.

N. 2.102 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta da Soc. C. P. Frank Lloyd, na importância de 690\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma da letra b do artigo 216 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», Consumo — sub-consignação n.º 7 — «Outros materiais necessarios, etc.», verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.103 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de

Hime & Comp., na importância de 5:895\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Obras novas», sub-consignação n.º 1, Para as reparações urgentes, etc., verba 20ª, 3ª parte, artigo 14, da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.104 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (quatro) de Henrique Braga & Comp., na importância de 8:923\$550, (uma) de J. G. Pereira & Comp., de 34\$, e (uma) de Villas Boas & Comp., na de 44\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importância total de 9:401\$550, deverá correr por conta da consignação «Material — Consumo», sub-consignação n.º 4, «Artigos de expediente e de escriptorio», verba 20ª, 1ª parte, artigo 14, da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.105 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 2:853\$505, de passagens fornecidas no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas», sub-consignação n.º 27, «Transporte de pessoal», verba 3ª, art. 14, da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.106 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 1:190\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material Permanente», sub-consignação n.º 2, «Acessorios e reparações, etc.», verba 20ª, 2ª parte, artigo 14 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.107 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 709\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Obras Novas», sub-consignação n.º 1, «Para as reparações urgentes, etc.», verba 20ª, 3ª parte, art. 14 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.108 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências

afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 32\$010, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Consumo», sub-consignação n.º 4, «Combustivel, lubrificante, etc.», verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n.º 4.911, de 11 de janeiro de 1925.

Dia 8

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.110 — Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal que, por conta da parte «em ser» da consignação «Material — I — Material permanente», sub-consignação n.º 7, «Aquisição e montagem de duas estações de escuta no Rio de Janeiro e Recife, dotadas de radiogoniometros, da verba 3ª do art. 14 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuída á thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 6:000\$, afim de atender a despesas da referida sub-consignação, de cujo credito foi deduzida.

N. 2.111 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja distribuída á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta da verba 21ª, n.º II, «Officiaes e depositos de locomotivas, material rodante e de tracção, etc.», do art. 14 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro deste anno, a quantia de 370:000\$, destinada a pagamento do pessoal empregado nos referidos serviços, no corrente anno, cabendo-me informar que foi feita a deducção no respectivo credito.

Em aviso n.º 1.418, desta data, solicitei do Ministerio da Fazenda, as necessárias providencias, afim de que sejam collocadas obrigações ferro-viarias a que se refere o decreto n.º 16.842, de 24 de março ultimo, em numero sufficiente para produzir a quantia cuja distribuição é objecto do presente aviso, o bem assim seja a esse Tribunal comunicado o resultado dessa operação financeira.

N. 2.112 — Em referencia ao aviso n.º 1.777, de 2 de setembro ultimo, que solicitei seja tornado sem effeito, tenho a honra de pedir a esse Tribunal que, por conta da parte «em ser» da consignação «Material» da verba 20ª do artigo 14 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuída ao Thesouro Nacional, para ser entregue como adiantamento ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso Castro e Silva, a quantia de 10:000\$ que se destina ás despesas de prompto pagamento do 4º trimestre do corrente anno, subordinada ás sub-consignações abaixo especificadas, de cujo credito foi feita a necessaria deducção.

Primeira parte — Serviços de abastecimento d'agua

III — Diversas despesas
Sub-consignação n.º 17 — Despesas de prompto pagamento — Adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria... 5:000\$000

Segunda parte — Estrada de Ferro Rio d'Ouro

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 12 —

Despesas de prompto pagamento — Afastamento ao thesoureiro da Inspectoria 5.000\$000

N. 2.112 — Transmittido a V. Ex. a inclusa cópia do officio n. 2.619, de 20 de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos, tendo a honra de solicitar a esse Tribunal a reconhecimento do despacho que recusou registro a distribuição de 320.000\$, ouro, a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, solicitada em meu aviso numero 1.641, de 10 de agosto findo, conforme communicação dada a esse ministerio pelo officio n. 1.677, de 3 do mez passado, attendendo ás seguintes razões:

a) a distribuição solicitada se destina a pagamento do material a ser adquirido, de accordo com autorizações concedidas á Repartição Geral dos Telegraphos, ouvido previamente o Ministerio da Fazenda que declarou nada ter a oppor, conforme os seus avisos ns. 103, de 30 de abril, 120 e 121, de 20 de maio, e 115, de 6 de junho, restando ainda manifestar-se sobre algumas consultas já feitas;

b) a referida distribuição no total das sub-consignações ns. 2 e 3 da consignação «Material» da verba 6^a do artigo 13 da lei n. 1.411, de 12 de janeiro deste anno, justifica-se pela necessidade de ser feito o empenho prévio da despesa, cuja segunda via sera de ser enviada á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, e ainda de passar aquella repartição a reserva da importância provavel destinada ao pagamento do transporte gratuito do material, que só e concedido no acto do reconhecimento, quando então terá de ser dada autorização.

N. 2.114 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Pavão Marques & Comp., na importância de 1:773\$600, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil de accordo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.610, de 24 de setembro de 1924.

N. 2.115 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Electricidade, na importância de réis 638\$24, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 16, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., — da verba 6^a, art. 14 da vigente lei organentaria.

N. 2.116 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 2:646\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 9, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes», etc., da verba 6^a, art. 14 da vigente lei organentaria.

N. 2.117 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 7:891\$650, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 12, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes», etc., da verba 6^a, art. 14 da vigente lei organentaria.

N. 2.118 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 2:565\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 9, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes», etc., da verba 6^a, art. 14 da vigente lei organentaria.

N. 2.119 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hime & Comp., na importância de 374\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada, anexo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes», etc., da verba 6^a, art. 14 da vigente lei organentaria.

N. 2.120 — De conformidade com o parecer do Ministerio da Fazenda, constante do aviso n. 255, de 3 do corrente junto por cópia, tenho a honra de solicitar desse Tribunal, nos termos do art. 28^o do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a distribuição á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil da importância de réis 160:000\$ por conta da consignação «Material» — I — Material permanente, sub-consignação n. 4 — Machinas, ferramentas (operatrizes), aparelhos e instrumentos de engenharia para todas as divisões, da verba 6^a do art. 14 da lei n. 1.911, de 12 de janeiro do corrente anno, afim de attender ao custeio de aquisições urgentes de material necessario aos serviços da referida estrada do ferro.

Foi feita a deducção do credito respectivo.

N. 2.121 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 4:858\$300, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Henrique Braga & Comp., relativas ao fornecimento de objectos de expediente para esta secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a respectiva concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.494, de 10 de julho do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 2 «O necessario ao expediente», verba 1^a, art. 14 da lei numero 1.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.122 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2:873\$100, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Rodrigues, Silvio & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, de conformidade com a respectiva concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.019, de 13 de abril do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Material de consumo — sub-consignação n. 8 — Custeio de materiaes para os automoveis, verba 24^a, art. 14 da vigente lei organentaria.

N. 2.123 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fred. Figner, na importância de 3:800\$, de fornecimento feito, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 4 — Aquisição e reparação de moveis, etc., — da verba 17^a, art. 14 da vigente lei organentaria.

N. 2.124 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de Byington & Comp., na importância de 25:734\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Es-gotos, nos termos da letra b, do art. 243 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — I — Material permanente — Sub-consignação n. 3 — Machinas, aparelhos, etc., — da verba 20^a — 1^a parte — do art. 14 da lei numero 1.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 2.125 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as incluidas contas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância total de 920\$400, de passagens fornecidas no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas» — Sub-consignação n. 21 — Transporte de

peçoas. — verba 3ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.126 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de Hime & Comp., na importância de 5608, de fornecimento feito no corrente anno á Inspeccoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Consumo — Sub-consignação n. 6 — «Artigos de conservação, etc.» — verba 25ª — 2ª Parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.127 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de A. Barros & Comp. Ltda., na importância de 889.900, de fornecimento feito no corrente anno á Inspeccoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Consumo — Sub-consignação n. 7 — «Accessorios e sobressalentes, etc.» — verba 20ª — 1ª Parte — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.128 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as inclusas contas, constantes da relação junta, na importância total de 6.751\$780, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspeccoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» Consumo — sub-consignação n. 7 «Accessorios, sobressalentes, etc.» verba 20ª, 1ª parte, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.129 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, por conta da verba 17ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuida ao Thesouro Nacional afim de ser entregue como adiantamento ao engenheiro Lucas Bicalho, chefe da Comissão de Estudos e Obras contra as Inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz, a importância de 17.500\$, subordinada ás sub-consignações abaixo discriminadas, de cujo credito foi feita a necessaria deducção, para despesas do 4º trimestre do corrente anno.

Consignação «Pessoal» — III — Comissões de estudos e Obras.

Sub-consignação n. 15 — Serviços de dragagem. 7:000\$

Consignação «Materiais» — II — Material de consumo

Sub-consignação n. 9 — Diversos materiais necessarios ao custeio das Comissões de Estudos, e aos serviços em andamento, etc. 10:000\$

III — Diversas despesas

Sub-consignação n. 16 — Carreto, condução em serviço e outras despesas de prompto pagamento mediante adiantamentos. 500\$

O adiantamento ora solicitado está comprehendido na letra b do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade e se destina a pagamentos no interior do Estado do Rio de Janeiro onde não existem repartições pagadoras.

N. 2.130 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 4.048\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o contracto lavrado em 23 de abril do corrente anno e registrado por esse Tribunal em sessão de 6 de maio deste anno, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 4 — Artigos necessarios aos escriptorios, etc., da verba 17ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 2.131 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as duas inclusas contas de Cardinale & Comp., na importância total de 515\$800 de fornecimento feito no corrente anno á Inspeccoria de Aguas e Esgotos de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa dever á correr por conta da consignação «Materiais» — Consumo — sub-consignação n. 4 — «Artigos de expediente e de escriptorio» — verba 20ª 1ª parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.132 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 750\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspeccoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspeccoria, n. 785, de 15 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Permanente — sub-consignação n. 11 — Carros e accessorios para canalização — verba 20ª — 1ª parte — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.133 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda., na importância de réis 3568\$70, de fornecimento feito no corrente anno á Inspeccoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspeccoria, n. 767, de 11 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da

consignação «Material» — Obras Novas — sub-consignação n. 1 — «Para as reparações urgentes, etc.» — verba 20ª — 3ª parte — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.134 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, na importância de 33.600\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta dos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, e 15.039, de 2 de junho de 1920, e 6 de outubro de 1921, respectivamente.

N. 2.135 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., na importância de 313\$723, de serviços executados, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 5 — Materiaes para os serviços de conservação de linhas ferreas, etc. — da verba n. 17ª — art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 2.136 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de réis 27\$500, de serviço executado, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o artigo 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa, deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 12 — Iluminação, força electrica, etc. — da verba 17ª, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 2.137 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 22\$062, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa, deverá correr por conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 12 — Iluminação, força electrica, etc. — da verba 17ª, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 2.138 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as quatro inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na im-

portancia total de 6528508, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa, deverá correr por conta dos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos numero 11.498 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, respectivamente.

N. 2.439 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias para indenizacao de despesas de viagem a que tem direito o engenheiro ajudante de 1.ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Fernandes Lima, por ter sido removido, no corrente anno, do Porto de Manaus para o de Belém, de accordo com o art. 21 do Regulamento da mesma Inspectoria.

A despesa, na importancia de 1:2008, deverá correr á conta da consignação. — Pessoal — Sub-consignação n. 13 — Ajudas de custo e diarias, etc. — da verba 17, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 2.440 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto de Ilheus e Argeo Costa & Comp., para o fornecimento de materias aquella fiscalização, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 9 do corrente mez.

N. 2.441 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a J. M. Travassos Filho, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de 240:8768290, dos servicos executados, no periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno, no ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa foi classificada na sub-consignação n. 2 — Estrada de Ferro Oeste de Minas, da verba 24, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, para ser liquidada com os recursos dos pelo decreto n. 17.044, de 22 de agosto ultimo.

Dia 23

N. 2.245 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim do registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 11.077, de 21 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 393:2188200, destinado a occorrer ao pagamento de contas de transportes effectuados em 1922, para a construção da Estrada de Ferro de Goyaz.

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro Sorocabana. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diário Official*, de quatro decretos approvando-projecto e orçamento de postes telegraphicos, conforme requerer.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão (petição informada pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 688-S, de 11 de setembro de

1923), pedindo o pagamento de differença no valor de 66:1882061, que allega ter havido em uma medição de materias. — Indeferido, de accordo com o despacho de 16 de fevereiro deste anno sobre reclamação analoga da requerente.

Directoria Geral de Expediente

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1923

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 65 — Comunico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 1.981, de 9 do corrente mez, que ficastes autorizado a providenciar no sentido de ser apresentado ao commando do 1.º batalhão de caçadores, o sorteado militar, telegraphista de 1.ª classe, dessa estrada, Adalberto da Cunha Ferreira, visto ter sido cassada a ordem de *habeas-corpus* ao mesmo concedido.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 104 — Attendendo, em parte, ao que requerer a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited em petição datada de 2 de julho ultimo, resolve, de accordo com a proposta constante de vosso officio n. 778/S, de 10 do corrente, conceder á requerente permissão para concluir até 31 de dezembro de 1926 as obras de construção de uma ponte de um vão de 10 metros no kilometro 17.347,62 da Estrada de Ferro Central de Alagoas e de consequente modificação da linha, entre os kilometros 17.254,32 e 17.502,62, cujos projectos e orçamentos foram approvados pelo aviso n. 168, de 13 do dezembro de 1921.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 175 — Tenho a honra de declarar a V. Ex. que resolvendo o assumpto do aviso desse ministerio, n. 60, de 17 de setembro ultimo, autorizo nesta data a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a providenciar no sentido de ser apresentado ao commando do 1.º batalhão de caçadores, o sorteado militar, telegraphista de 1.ª classe, daquella estrada, Adalberto da Cunha Ferreira, visto ter sido cassada a ordem de *habeas-corpus* ao mesmo concedida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1923

Officio:

Sr. director geral dos Correios:

N. 141 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de José Cupertino Sampaio, conductor de malas da Administração de Minas Geraes, pedindo reconsideração do despacho de 21 de julho de 1921, negando-lhe direitos de funcionario postal, e que informastes no officio n. 127, 3, de 31 de julho ultimo, foi a 21 do corrente, exarado o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico de 26-IV-23, e despacho nelle lavrado de 5-5-23. Junto vos remetto cópia do parecer alludido.

Requerimento despachado

Estrada de Ferro Sorocabana. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diário Official*, de quatro decretos approvando projecto e orçamento de postes telegraphicos, conforme requerer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1923

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.074,2 — Pede providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria geral, diversos documentos.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Carreiros — Estado de Pernambuco:

N. 1.075,2 — Communica que o Sr. ministro autoriza a vender em concorrência publica de accordo com o disposto nos arts. 757 e 758, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a safra de canna dessa estação.

O producto da venda deverá ser recolhido aos cofres publicos federaes e o respectivo conhecimento remetido, a esta directoria geral juntamente com os demais documentos referentes á concorrência.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.076,2 — Communico haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo material constante dos termos que acompanharam o officio numero 233, de 14 de novembro de 1923, da extinta delegacia desse serviço, no Estado de Alagoas.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.077,2 — Remette o processo de comprovação da applicação dada pelo agronomo Romulo Joviano á quantia de 100:8008, que lhe foi entregue em Curitiba, por intermedio do Banco do Brasil, em virtude do aviso n. 2.967, de 21 de maio de 1923.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola:

N. 1.079,2 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar o termo referente á morte de um bovino pertencente á Inspectoria Agricola no Estado do Maranhão.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Ilheus — Estado da Bahia:

N. 1.080,2 — De ordem do Sr. ministro, deve providenciar no sentido de serem examinadas as propriedades agricolas d'Elly Barbosas e Argentinas, pertencentes ao Dr. Francisco Xavier de Paiva e sua Exma. esposa, afim de que faça a escolha e mande demarcar os cincoenta hectares de terras dessas propriedades que vão ser doadas á União.

A planta a ser levantada deverá obedecer ás exigencias da circular n. 389, de 4 de junho de 1923.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.081,2 — Remette o conhecimento da Caixa Geral do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento da importancia de 618800, proveniente dos pagamentos constantes dos documentos ns. 5 e 8 do processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 4:1008, recebido pelo Sr. Adrubal Calmon Costa, glosadas pela resolução desse Tribunal.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.082,2 — Declara que todos os in-

ventarios devem ser lavrados no Livro do Registro de Inventarios (modelo XXV).

Sr. inspector agrícola da 16ª divisão em Santa Catharina:

N. 1.081.2 — Comunica que o Sr. ministro resolveu approvar o termo referente à morte de um bovino pertencente ao Campo de Sementes de Itajahy.

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.081.2 — Sobre o desconto a ser feito na folha de pagamento do agrônomo Alberto Goulart Wucherer, para pagamento de aluguel de casa, comunica que segundo informou o director do Campo de Sementes de Rezende, aquelle funcionario deixou de servir e residir no estabelecimento a seu cargo em 1 de março do corrente anno.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1925

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Savão, Sá, Porto e Bráulio, e o director Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos

Da Companhia Expresso Federal, para o archívamento da acta extraordinária (alteração de estatutos).—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, para o archívamento da acta da reunião da directoria.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, para o archívamento da acta da reunião da directoria.—Deferido.

De Fontes & Santos, C. M. Scherrer & Comp., Abdulfatah Mahmud & Correia, Ferreira & Martins, Americo de Almeida & Silva, Carvalho & Canella, Babseiff & Preciado e Pedrosa & Campos, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferido.

De Ventura Pinto & Comp., P. Lebianco & Comp., Telles & Passos e Salvador Alacid & Irmão, para o archívamento de suas alterações de contractos.—Deferido.

De J. U. Guimarães & Comp., para o archívamento de seu additivo ao contracto social.—Deferido.

De Bellinho, Ferreira & Comp., para o archívamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De Sezinio & Comp., Souza Lima & Companhia, Marcilio Gaspar, Arruda & Comp., Rodrigues & Filho e A. Dias & Cunha, para o archívamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Nigro & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De H. Eng. Ihard & Irmão, Hugin & Comp., Camillo Mourão & Comp., Jorge, Ramy & Aeni para o archívamento de suas alterações de contractos.—Indeferidas pelos pareceres.

De Marinho Alves & Comp., para o archívamento de seu distracto parcial.—Indeferido pelo parecer.

De Martins & Alves, Urbano Coelho de Gouvêa, Abde Naef & Irmãos, para o archívamento de seus distractos sociaes.—Indeferidos pelos pareceres.

De José d'Oliveira Monte, Antonio Tavares Lemba, Augusto Lowin & Comp., Limitada, Almeida Dias & Pinto, C. Castro & Comp., Elias & Castro, Freitas Rocha & Comp., J. Castro Pereira & Comp., J. Machado & Comp., Limitada, J. Ferreira & Filho, Jacintho & Irmão, Martins & Reis, Maccdo & Esteves, M. Conde & Benito, Pereira & Lima, Nunes & Bessa, Severo Dantas & Comp., Santos & Mello, Rocha Miranda Filhos & Comp., Limitada, Rezende & Manso, Salomão B. Nigri, Manoel Cicero, Agostinho dos Santos, Lucio Corrêa Sarmiento, para o registro de suas firmas.—Deferidas.

De José M. Teixeira & Comp., para o registro de sua firma.—Declarem a data de archívamento de contracto.

De Antenor da Cunha Vianna e Henrique de Souza, para o registro de suas firmas.—Indeferidas, pelos pareceres.

De Dr. Nestor Vidal Seite, Antonio irmão Firjan, para o registro de suas escripturas de autorizações para commerciar. — Registre-se.

De Dionisio Heitor, Gabriel Capria, Francisco F. Pinto, J. Lalot, Alfredo L. de Almeida, A. Lemos Vieira, J. U. Guimarães & Comp., José Gonçalves, Joaquim Ribeiro Seabra, Manoel Leite Ferreira dos Santos, R. R. Seward, para o cancelamento de suas firmas.—Cancelle-se.

De Espinola & Pinto e Vicente Valisi & Comp., para transferencia de seus copiadores.—Deferidos.

De Rangel, Guedes & Nogueira, Camillo Leveire & Comp., Numan Irmãos & Resenburg, A. Zuccolo, Marti Pacheco & Comp., Merti & Samuel Reich, Garrido & Ferreira, Mariante Guimarães & Comp., Facciolla & Filhos, H. Buélan & Irmão, Elias Feres Muharach & Irmão, para anotação nos seus registros de firmas (mudança de sede).—Deferidos.

De Fontes & Gabette, Polybio Junqueira Leite, A. Dias & Cunha, Lopes & Rebello, João de Carvalho P. Pinheiro & Comp., para anotação nos seus contractos e firmas (mudança de sede).—Deferidos.

De Paschoal Bevilacqua & Comp., para anotação no registro da firma (saida de um socio).—Annote-se.

De Figueiredo & Faria, para anotação no seu registro de firma (aquisição de novo armazem).—Annote-se.

De F. de Siqueira & Comp., Limitada, para anotação no seu registro de firma (creação de nova secção).—Annote-se.

De João Mitre & Comp., pedindo a rubrica de livros em branco.—Deferido.

De F. Iaccarine & Lauria, para anotação no seu contracto (Baixa de filial).—Annote-se.

Da Companhia Nacional de Armazens Geraes, pedindo o archívamento de balancete de armazens geraes.—Archive-se.

De Margarida Santos Mendes, para o cancelamento de sua firma.—Indeferido pelo parecer.

De Eduardo José, Irmão & Comp., para anotação de seu contracto e firma (mudança de ramo de commercio).—Indeferido pelo parecer.

De Porphyrio José Vieira Cardoso, para anotação no seu contracto e firma (abertura de filial).—Indeferido pelo parecer.

De Augusto Feliciano Pereira Rinto, pedindo rubrica de livro.—Indeferido pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 13 de outubro de 1925

Contractos:

De Fontes & Santos, firma composta dos socios solidarios Horacio Rodrigues Fontes

e Mario da Silva Santos, para o commercio de construcções etc., á rua do Livramento n. 89, com capital de 15:000\$000;

De Pedrosa & Campos, firma composta dos socios solidarios José de Souza Pedrosa e Severino da Silva Campos, para o commercio de botequim, com capital de réis 4:000\$000;

De C. M. Scherrer & Comp., firma, composta dos socios solidarios Carlos Moraes Scherrer e Oscar Ferreira Villaga, para o commercio de representações etc., á rua São Pedro n. 156, com capital de 10:000\$000;

De Ferreira & Martins, firma composta dos socios solidarios Miguel Ferreira Dias e José Martins, para o commercio de leiteira, á rua Buenos Aires n. 250, com capital de 12:000\$000.

De Babaieff & Preciado, firma composta dos socios solidarios Isaac Babaieff e Alberto Preciado, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 316, com capital de 60:000\$000.

De Carvalho & Canella, firma composta dos socios solidarios José Maria de Carvalho e Antonio Abel Martins Canella, para o commercio de botequim, á rua da Gloria n. 40, com capital de 10:000\$000.

De Abdulfatah Mahmud & Correia, firma composta dos socios solidarios Abdulfatah Mahmud e Hassem Correia, para o commercio de fabrico de roupas brancas, á rua Senhor dos Passos n. 236, com capital de réis 50:000\$000.

De Americo de Almeida & Silva, firma composta dos socios solidarios Americo de Almeida e Joaquim Pinto da Silva, para o commercio de padaria, á rua Frei Caneca n. 234, com o capital de 50:000\$000.

Alterações de contractos:

De Ventura Pinto & Comp., retirando-se o socio Antonio Ribeiro Martins, recebendo a importancia de 2:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De P. Lobianco & Comp., retirando-se o socio Paschoal Magdalena, recebendo a importancia de 5:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Telles & Passos, o capital social fica augmentado de 14:000\$000.

De Salvador Alacid & Irmão, retirando-se o socio Manoel Rodrigues Fernandes, recebendo a importancia de 19:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. U. Guimarães & Comp., declaram que a sociedade assume o activo e passivo da extincta firma José Urbano Guimarães.

Distractos:

De Cezinio & Comp., retiram-se os socios Augusto Baptista da Silva Junior e Severino Maciel recebendo o primeiro a importancia de 700\$260 e o segundo a importancia de 222\$648, ficando com o activo e passivo o socio Cezinio Miguel Messina na importancia de 7:052\$016.

De Souza Lima & Comp., retira-se o socio, retiram-se os socios Alberto Dias Carneiro e Deocleciano de Souza Lima recebendo a importancia de 15:000\$ cada um.

De Rodrigues & Filho, retirando-se o socio Marcellino Rodrigues recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Valentim Rodrigues na importancia de 4:000\$000.

De A. Dias & Cunha, retira-se o socio, Manoel Gonçalves da Cunha, recebendo a importancia de 14:752\$762, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Fernandes Dias na importancia de 14:952\$762.

De Marcilio Gaspar, Arruda & Comp., retira-se o socio Oscar Arruda da Silva, recebendo a importancia de 10:000\$, retirando-se tambem o socio José Arruda da Silva recebendo a importancia de 2:318\$030, ficando com o activo e passivo o socio Marcilio da Silva Gaspar na importancia de 4:512\$000.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 12 A 17 DE OUTUBRO E DE 5 A 10 DE OUTUBRO DE 1925

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:					
Caxambu.....	53:000	54:000	53:000	54:000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	—	—	Idem.
Salutaris.....	—	57:000	57:000	57:000	Idem.
Cambuquira.....	—	53:000	57:000	57:000	Idem.
S. Lourenço.....	—	53:000	53:000	53:000	Idem.
Aguardente:					
De Paraty.....	310:000	320:000	300:000	310:000	Por pipoca 1.20 litros.
De Angra.....	290:000	300:000	290:000	290:000	Idem.
De Campos.....	270:000	280:000	260:000	270:000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool:					
De 40 grãos.....	540:000	550:000	510:000	520:000	Idem.
De 38 grãos.....	510:000	520:000	490:000	500:000	Idem.
De 36 grãos.....	490:000	500:000	450:000	460:000	Idem.
Alfafa:					
Nacional.....	\$400	\$440	\$400	\$440	Por kilo.
Estrangeira.....	\$400	\$4.0	\$400	\$4.0	Idem.
Algodão em rama:					
Primeira do sertão.....	36:000	37:000	38:000	39:000	Por 10 kilos.
Primeira sorto.....	34:000	35:000	36:000	37:000	Idem.
Mediano.....	26:000	27:000	27:000	28:000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	27:000	28:000	28:000	29:000	Idem.
Seripe—Dôres.....	—	—	—	—	Idem.
Seripe—Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz:					
Brilhado de 1ª.....	95:000	100:000	95:000	100:000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	85:000	87:000	85:000	87:000	Idem.
Especial.....	83:000	90:000	83:000	90:000	Idem.
Superior.....	80:000	83:000	80:000	83:000	Idem.
Bom.....	74:000	75:000	74:000	75:000	Idem.
Regular.....	70:000	72:000	70:000	72:000	Idem.
Branco do Norte.....	68:000	70:000	68:000	70:000	Idem.
Rajado do Norte.....	65:000	65:000	65:000	65:000	Idem.
Meio arroz.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Idem.
Sanga.....	50:000	55:000	50:000	55:000	Idem.
Assucar:					
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Cristal.....	46:000	48:000	46:000	48:000	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3º sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	43:000	45:000	43:000	45:000	Idem.
Masc.inho.....	43:000	45:000	43:000	45:000	Idem.
Masc.ão.....	32:000	33:000	32:000	33:000	Idem.
Bacalhão:					
Diversas marcas — caixa.....	110:000	140:000	110:000	140:000	Por caixa.
Diversas marcas — 1 2 caixa.....	60:000	60:000	60:000	60:000	Por 1 2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	—	—	—	—	Idem.
Banha:					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	4:000	4:500	4:000	4:500	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	4:000	4:400	4:000	4:400	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	4:200	4:500	4:200	4:500	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	3:900	4:300	3:900	4:300	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	4:400	4:500	4:400	4:500	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	4:500	4:500	4:500	4:500	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	4:400	4:500	4:400	4:500	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	3:400	4:000	3:400	4:000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	3:500	4:000	3:500	4:000	Idem.

Gênero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$900	1100	\$900	1100	Por-kilo.
Rio Grande.....	\$760	\$809	\$760	\$860	Idem.
Estrangeira.....	1100	1500	1100	1500	Idem.
Breu :					
Americano-claro.....	105000	130000	—	130000	Por 20 libras.
Americano-escuro.....	120000	150000	—	130000	Idem.
Café :					
Lavado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	"	"	"	"	Idem.
Maragogipe.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 1.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 2.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 3.....	36000	39000	33000	42000	Idem.
Typo 4.....	33100	33000	33000	41000	Idem.
Typo 5.....	37000	33100	33100	40000	Idem.
Typo 6.....	36000	37000	37000	40000	Idem.
Typo 7.....	35000	36000	36000	39000	Idem.
Typo 8.....	34000	35000	35000	38000	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	"	"	"	"	Idem.
Escolha.....	"	"	"	"	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	—	28000	—	29000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico.....	27000	23000	27000	23000	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	—	—	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionais.....	6500	7000	6500	7000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	36000	37000	37000	38000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	30000	32000	30000	32000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	23000	23000	23000	23000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	24000	25000	24000	25000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	23000	24000	23000	24000	Idem.
Dita de Laguna :					
Peneirada.....	24000	25000	24000	25000	Idem.
Grossa.....	23000	24000	23000	24000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense ;					
Especial.....	—	42000	—	42000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	40000	—	40000	Idem.
O O.....	—	39000	—	39000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):					
Buda Nacional.....	42000	42000	42000	42000	Idem.
Nacional.....	40000	40000	40000	40000	Idem.
Brasileira.....	39000	39000	39000	39000	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Preto superior.....	53000	60000	53000	60000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	50000	64000	50000	54000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	70000	75000	70000	75000	Idem.

Gênero, qualidade e procedência	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga (velho e novo).....	60\$000	75\$000	60\$000	75\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Branco nacional.....	70\$000	72\$000	70\$000	72\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	82\$000	85\$000	82\$000	85\$000	Idem.
Amendoim.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Fradinho.....	80\$000	82\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Mulatinho.....	36\$000	40\$000	36\$000	40\$000	Idem.
De outras procedências.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	6\$000	6\$500	6\$000	6\$500	Por kilo.
Bom.....	3\$500	5\$000	3\$500	5\$000	Idem.
Baixo.....	2\$000	3\$000	2\$000	3\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	43\$000	45\$000	43\$000	45\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	40\$000	42\$000	40\$000	42\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	35\$000	37\$000	35\$000	37\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	44\$000	46\$000	44\$000	46\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	40\$000	45\$000	40\$000	45\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	30\$000	35\$000	30\$000	35\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	25\$000	30\$000	25\$000	30\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	80\$000	85\$000	80\$000	85\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	60\$000	70\$000	60\$000	70\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	40\$000	50\$000	40\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	30\$000	—	33\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	7\$000	14\$000	—	10\$000	Por milheiro.
De cerâmica.....	30\$000	35\$000	—	35\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	50\$000	60\$000	—	60\$000	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	5\$000	6\$300	5\$500	6\$700	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	4\$000	4\$500	5\$000	5\$500	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	21\$000	22\$000	23\$000	24\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Idem.
Mesclado.....	17\$000	18\$000	18\$500	19\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	23\$000	29\$000	Idem.
Oleo:					
De linhaça.....	—	—	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	3\$000	3\$100	3\$300	Idem.
Em lata.....	—	—	3\$400	3\$500	—
De caroço de algodão.....	—	—	—	—	—
Nacional.....	—	1\$000	2\$200	2\$400	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$800	\$900	\$800	\$900	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$800	\$900	\$800	\$900	Idem.
De Santa Catharina.....	\$600	\$750	\$600	\$750	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$300	—	1\$400	Por pé.
De rezina.....	—	380\$000	—	380\$000	Duzia. couçoeiras.
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Sueco branco.....	—	3\$000	—	3\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Gêneros, qualidade e procedência	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná :					
1ª qualidade.....	—	1\$400	—	1\$450	Por dúzia.
2ª qualidade.....	—	1\$300	—	1\$350	Idem.
3ª qualidade.....	—	\$900	—	\$900	Idem.
Madeira de lei :					
Cedro.....	350\$000	400\$000	350\$000	450\$000	Por metro cubico.
Peroba Branca.....	—	380\$000	380\$000	450\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	220\$000	—	230\$000	Idem.
Phosphoros :					
Marca « Olho », de madeira.....	90\$000	94\$000	90\$000	94\$000	Por lata.
Marca « Olho », de cera.....	90\$000	99\$000	93\$000	99\$000	Idem.
Marca « Ypiranga », de cera.....	98\$000	99\$000	93\$000	99\$000	Idem.
Marca « Ypiranga », de madeira.....	90\$000	95\$000	90\$000	95\$000	Idem.
Marca « Pinheiro ».....	90\$000	95\$000	90\$000	95\$000	Idem.
Marca « Brilhante ».....	88\$000	93\$000	88\$000	93\$000	Idem.
Outras marcas.....	86\$000	90\$000	86\$000	90\$000	Idem.
Sal :					
Do norte, grosso.....	—	18\$000	—	18\$000	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moído.....	—	19\$200	—	19\$200	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	14\$000	—	14\$000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	15\$500	—	15\$500	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sebo :					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matador e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca :					
Diversas procedencias.....	\$700	1\$200	\$700	1\$200	Idem.
Telhas :					
Francezas.....	—	—	—	—	Por milheiro.
Nacionais.....	500\$000	520\$000	—	550\$000	Idem.
Toucinho :					
Comum.....	3\$000	3\$200	3\$500	3\$600	Por kilo.
De fumo.....	4\$200	5\$000	4\$500	5\$500	Idem.
Vinho :					
Do Rio Grande.....	100\$000	115\$000	115\$000	120\$000	Por barril.
Estrangeiro :					
Virgem.....	—	1:250\$000	—	1:400\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:250\$000	—	1:400\$000	Idem.
Collares.....	—	1:300\$000	—	1:400\$000	Idem.
Xarque :					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$000	2\$900	2\$300	2\$900	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	1\$400	2\$500	1\$400	2\$500	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$400	2\$400	1\$600	2\$400	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	1\$400	2\$400	1\$400	2\$400	Idem.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ENFERMARIA PARA TUBERCULOSOS EM TERRENOS DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* n. 249, de 23 de outubro de 1925. — O engenheiro-chefe, *Armando Carvalho*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de outubro de 1925. — O engenheiro-chefe, *Armando Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 30 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e 15 minutos, 14 horas e 45 minutos e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 10, fundos, da rua D. Maria, sem numero, junto ao n. 77, da rua Emilia Sampato, 283 da rua Visconde de Santa Isabel, sem numero dessa ultima rua junto ao numero 357, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 22 de outubro de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Distrito Federal

O Dr. Renato Bittencourt, delegado do 13º Distrito Policial:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem, e especialmente a Alfredo Rocha ou João Costa, que por esta delegacia corre um processo pela contravenção definida no artigo novecentos e setenta e nove, do Código Penal, de que o mesmo é accusado. E, como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, por não ser encontrado, chamo e cito o referido accusado a comparecer a esta delegacia, á rua Conde de Jago numero vinte e cinco, ás doze horas do dia vinte e seis do corrente mez, afim de ser qualificado e assim vir o depoimento de testemunhas, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado na sala desta delegacia e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Marcellino Antonio Innocencio, escrivão, o escrevi. — *Renato Bittencourt*.

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. Marechal Chefe do Policia o para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas de investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

I — Ser brasileiro e reservista do Exército;

II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;

III — Residir por mais de um anno no Distrito Federal;

IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por falta corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;

V — Ser vacinado;

VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;

VII — Ter a necessaria robustez physica;

VIII — Ser de reconhecida idoneidade moral.

Paraphrasis unico. O Chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

I — Noções de lingua vernacula;

II — Arithmetica até proporções;

III — Conhecimento de organização do serviço policial;

IV — Noções do Código Penal;

V — Noções de dactyloscopia.

Paraphrasis unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.

— O secretario geral, *Damazo de P. Gomes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 14 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 1—Dia 19 de outubro de 1925—Navio inglez «Avon», atracado em 18 de outubro de 1925

3 fardos de xarque, S M C, sem numero, pesando 50, 50 e 63 kilos, rotos.

3 ditos idem, idem, pesando 57, 40 e 50 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 49, 50 e 65 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 19 de outubro de 1925—Navio «Highland Rover», atracado em 13 de outubro de 1925:

31 encapados de louça, M. O. C., sem numero, avariados.

Armazem n. 8—Dia 19 de outubro de 1925—Navio italiano, «Taormina», atracado em 17 de outubro de 1925:

1 caixa, AF&J, n. 5, pesando 254 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 286 kilos, avariada.

1 engradado, idem, n. 10, pesando 338 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 9, pesando 283 kilos, idem.

1 caixa, CTB, n. 9.501, pesando 59 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MFF, n. 1, pesando 103 kilos, idem.

1 fardo, MCM—PCHFIL, n. 02.424, pesando 189 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 02.430, pesando 189 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 02.423, pesando 189 kilos, idem.

1 caixa, ZDA, n. 7.792, pesando 117 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 6.975, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, AF&J, n. 11, avariada.

1 engradado, idem, n. 8, idem.

Armazem n. 17—Dia 19 de outubro de 1925—Navio inglez «Almazora», atracado em 17 de outubro de 1925:

8 barris, AII, avariados.

8 ditos, Jubar, idem.

40 ditos, Clever, idem.

20 ditos, HJPI, idem.

29 ditos, ASC, idem.

1 caixa, AB, n. 1.131, pesando 120 kilos, avariada.

1 dita, BFC, n. 7.370, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, BGC, n. 5, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, Casa Garcia, n. 4.728, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, LD, n. 172.413, pesando 362 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 172.418, pesando 333 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 172.446, pesando 333 kilos, idem.

1 dita, MC, n. 9.603, pesando 66 kilos, repregada.

1 dita, C—71—P—P, n. 888, pesando 186 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 883, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, OPC, n. 4.729, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, SSD, n. 140, pesando 283 kilos, idem.

Armazem n. 17—Navio inglez «Voltaire». Dia 19 de outubro de 1925—Atracado em 18 de outubro de 1925:

1 caixa, DMC, n. E 42.326, 4, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 interno—Navio inglez «Almazora»—Dia 19 de outubro de 1925—Atracado em 17 de outubro de 1925:

1 caixa, AGC, n. 570, pesando 212 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A — Navio hollandez «Drechterland» — Dia 19 de outubro de 1925 — Atracado em 11 de outubro de 1925:

1 caixa, AIC, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, AL, pesando 23 kilos, idem.

Armazem externo B — Navio allemão «Ernes Hugo Stines» — Dia 19 de outubro de 1925 — Atracado em outubro de 1915:

3 caixas, DAC, pesando 20, 21 e 38 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 29, 28 e 38 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 28 e 17 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 19 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 27, 20 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 29 e 27 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 19 e 16 kilos, idem.

2 ditas, MM, pesando 28 e 23 kilos, idem.

2 ditos, SRC, pesando 20 e 23 kilos, ide.

Arra em externo C— Na. io inglet: «Vauban»—Dia 19 de outubro de 1925—Atra ado em 13 de outubro de 19 5.

2 barris, BAL—2.503, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 19 5.—O escripturário, *Laureiro*.—Visto. — O chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

O Dr. H. Baptista Pereira, presidente, etc.:

Paz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, pertencentes a classe de 1902 e sorteados para o serviço do Exército no dia 17 de setembro do anno de 1924, na 1ª Circumscrição de Recrutamento Militar, com sede no Quartel General, nesta Capital Federal, que deverão comparecer a esta junta do dia 5 a 20 de novembro do corrente anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital. — *Annibal Bethlem*, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, com sede no Quartel General, em 22 de outubro de 1925. — *Dr. Henrique Baptista Pereira*, presidente. *Classe de 1902*

Numero de alistamento — Numero de sorteo

1. 604. Abilio, filho de Cypriano Gonçalves do Eira.
2. 804. Agenor Alves de Nogueira.
3. 747. Agostinho da Conceição.
4. 645. Agostinho Gonçalves Ribeiro.
5. 694. Albano do Nascimento.
6. 801. Alberto, filho de Agostinho Diniz.
7. 548. Alberto, filho de Francisco Antonio Pereira.
8. 566. Alberto, filho de Guilherme da Silva Medeiros.
9. 712. Alberto, filho de José Nogueira Nunes.
10. 639. Alberto, filho de Manoel de Almeida Lopes.
11. 641. Alberto, filho de Seraphim Pereira da Silva.
12. 834. Alberto, filho de Pedro José Teixeira.
13. 831. Alberto Rodrigues.
14. 748. Alberto Victorio Emmanuel Falei.
15. 541. Alberto Victorio Losso.
16. 662. Alcides, filho de João Souza Coutinho.
17. 751. Alcides, filho de Maria da Conceição.
18. 641. Alfredo, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
20. 599. Alfredo Duarte dos Santos.
21. 664. Alfredo Fernandes Avelino.
22. 917. Alfredo Tavares Robin.
23. 744. Alvanito, filho de Armando José dos Santos.
24. 792. Alvaro, filho de Antonio Mendes de Oliveira.
25. 844. Alvaro, filho de Alvaro Castro Graça.
26. 794. Alvaro, filho de Joanna Ricardo de Freitas.

27. 714. Alvaro, filho de João Delphino da Costa.
28. 647. Alvaro, filho de Martinho de Almeida Pocinha.
29. 726. Alvaro de Souza Bastos.
30. 564. Alvino, filho de Marcellina Rosa.
31. 568. Amaleu Jabatti.
32. 588. Amaro de Paula Mendonça.
33. 631. Amarico, filho de José Pereira Grillo.
34. 629. Americo Augusto de Siqueira Bravo Filho.
35. 827. Amranias, filho de Manoel José Carvalho.
36. 881. Angelo Seraphim.
37. 823. Agenor de Pinho Magalhães.
38. 665. Annibal, filho de José Castanheira Reis.
39. 835. Annibal, filho de José Francisco da Veiga.
40. 638. Antenor, filho de Carlos Garcia Villela.
41. 701. Antenor, filho de Rizoletto José da Silva.
42. 578. Antenor, filho de Saturnino Cordeiro da Silva.
43. 578. Antenor, filho de Victalino Alves da Fonseca.
44. 682. Antenor Pinto Ramalho.
45. 572. Antonio, filho de Antonio Alves da Cunha Machado.
46. Antonio, filho de Abilio Augusto Ferreira.
47. 658. Antonio, filho de Antonio Lopes de Souza.
48. 597. Antonio, filho de Bernardino Alves da Silva.
49. 879. Antonio, filho de Bernardino de Araujo Pimenta.
50. 918. Antonio, filho de Domingos Mendes Guimarães.
51. 808. Antonio, filho de Francisco Pedalhim.
52. 716. Antonio, filho de Francisco da Silva Campos.
53. 775. Antonio, filho de João José de Andrade.
54. 784. Antonio, filho de José Ribeiro da Silva.
55. 676. Antonio, filho de José Rodrigues.
56. 667. Antonio, filho de José da Silva Tavares.
57. 573. Antonio, filho de Luiz Silveira Borges.
58. 805. Antonio, filho de Manoel Ferreira de Miranda.
59. 749. Antonio Aliralto.
60. 782. Antonio do Amaral Castro.
61. 582. Antonio Bello da Cruz.
62. 907. Antonio Dias Gomes.
63. 768. Antonio Ferreira Caldas.
64. 552. Antonio Gil Castanheiras.
65. 865. Antonio Giudice.
66. 875. Antonio de Padua.
67. 760. Antonio Piedrolongo.
68. 622. Antonio da Silva.
70. 651. Anzio, filho de Olimpio Mattos Campista.
71. 595. Archânjo Coccoli.
72. 708. Arlindo, filho de Plinio Roberto de Paula Arocira.
73. 594. Arlindo Ricardo Machado.
74. 810. Armando, filho de Rosario Galhardo.
75. 727. Armando, filho de Simões Lopes Saraiva.
76. 739. Armando Cabral Guedes.
77. 550. Armando Feraibolo.
78. 765. Armando, filho de Antonio José Feital.
80. 785. Arthur, filho de José da Silva.
81. 722. Arthur, filho de Ramon Sanches Busto.
82. 878. Arthur, filho de Salvador / Manfredo.
83. 655. Arthur Gasling.
84. 660. Arthur Machado.
85. 574. Arthur, filho de Eduardo José Ferreira.
86. 771. Attila Onofre.
87. 735. Augusto, filho de Antonio Fernandes Lopes.
88. 815. Augusto, filho de Augusto Alves Carneiro.
89. 876. Augusto Cezar Santos.
90. 779. Augusto Francisco Cordeiro.
91. 652. Auberl, filho de José dos Santos Pereira.
395. 848. Angenor Guimarães.
396. 746. Angelo de Marcos.
92. 885. Belmiro, filho de Belmiro Ferreira Dias Torres da Seabra.
93. 778. Belmiro, filho de José Maria da Silva.
94. 853. Benjamin, filho de Souto Longordo.
95. 856. Bernardino, filho de João José Veiga.
96. 689. Biano, filho de Amphiphilopos Telles.
97. 868. Carlos, filho de Armando José da Costa.
98. 833. Carlos, filho de Domingos Pérez Gonzalez.
99. 570. Carlos, filho de Julio Affonso de Souza.
100. 791. Carlos, filho de Luiz de Souza.
101. 772. Carlos Bahr.
102. 769. Carlos de Carvalho.
103. 537. Carlos Laballo.
104. 859. Carlos Theodorio de Paiva.
105. 814. Cassiano Alexandre da Silva.
106. 729. Cassio Marella Junior.
108. 584. Christovão, filho de Arthur Alves Pereira de Andrade.
109. 813. Claudão, filho de Carlos Ferreira Monteiro.
110. 604. Claudionor, filho de Babilino Pinto Bandeira.
112. 908. Cleto, filho de Lima Prates.
113. 641. Constantino, filho de Theodoro Lousada.
114. 766. Coriolano, filho de Mario Andrade de Negreiro.
115. 542. Cosme, filho de Eduardo Teixeira da Silva.
116. 653. Custodio, filho de Manoel Pires.
117. 544. Dagoberto de Siqueira.
118. 654. Damião Manoel dos Santos.
119. 683. Daniel de Souza.
120. 898. Daniel Ferrini.
121. 707. David Bento da Silva.
122. 831. David Mendes Corrêa.
123. 807. Diamantino, filho de Mario Ferreira Neves.
124. 731. Diogo da Fonseca Teixeira.
125. 686. Djahna, filho de Gustavo Augusto Brasil.
126. 820. Domingos, filho de José Fernandes da Fonseca.
127. 732. Domingos Contreira.
128. 882. Duarte Teixeira da Silva.
129. 829. Durval, filho de Emelinda Pereira dos Santos.
131. 624. Edhemar Augusto.
132. 793. Edegar, filho de Alcides Brandão Gomes.
133. 680. Edegar Pinto de Almeida.
134. 730. Edmundo Moysés Milhano.
135. 809. Eduardo de Lima e Silva.
136. 812. Eduardo Martins Loureiro.

137.	577.	Emilio, filho de Bernardo de Oliveira.	197.	893.	Hypolito, filho de Henrique Coelho Alves de Mesquita.	250.	759.	José Corrêa de Albuquerque.
138.	589.	Emilio Ribeiro.	198.	625.	Ildefonso, filho de Germano Francisco de Almeida.	251.	618.	José Enrico.
139.	620.	Euclydes, filho de Manoel Prieste Dias.	199.	587.	Ildefonso, filho de Antonio Teixeira da Silva Campos.	252.	903.	José Ferreira de Souza.
140.	706.	Euclydes, filho de Maria Salva de Oliveira.	200.	788.	Ignacio Gomes de Lima.	253.	592.	José Genilho.
141.	919.	Euclydes, filho de Aloisio de Souza Moreira.	201.	611.	Isolario, filho de Francisco Storino.	254.	752.	José Gonçalves.
143.	608.	Eugenio, filho de Julião José Cardoso.	202.	551.	Ipaminondas Moreira dos Santos.	255.	803.	José Luiz Gomes.
144.	902.	Eugenio, filho de João Antonio Mergulhão.	203.	814.	Jayme Ferreira.	256.	715.	José Manoel.
145.	693.	Eugenio Mario.	204.	915.	Jayme, filho de Antonieta Carmo de França.	257.	743.	José Maria.
146.	678.	Eurico, filho de Alipio dos Santos Castro.	205.	612.	Jayme, filho de Joaquim Caldeira da Fonseca.	258.	576.	José Mario.
147.	681.	Eurides, filho de Antonio Martins Pinheiro.	206.	828.	Jayme, filho de Luiz de Freitas.	259.	786.	José Molla.
148.	891.	Euroino da Silva.	207.	821.	Jayme Pinheiro da Silva.	260.	901.	José Paiva.
149.	830.	Evaristo da Costa Rego.	208.	540.	Jayme da Silva Miranda.	261.	585.	José Pereira Luiz de Mattos.
150.		Evaristo Nunes.	209.	836.	Jeronymo, filho de Affonso Agostinho da Costa.	262.	842.	José Perminio da Silva.
151.	825.	Evaristo Salles Ferreira.	210.	615.	João, filho de Amelia Vieira de Souza.	263.	817.	José dos Reis.
152.	802.	Everaldo de Almeida Gonçalves.	211.	561.	João, filho de Antonio da Costa.	264.	780.	José Vidal de Souza.
153.	728.	Feliciano Manhães de Gusmão.	212.	580.	João, filho de Fernando Roldam Villar.	265.	679.	José Vieira da Rocha.
155.	650.	Felix Delnoski.	213.	698.	João, filho de João Furtado Morgado.	266.	800.	Joubert, filho de Antonio Vieira.
156.	619.	Firmino Gomes de Oliveira.	214.	904.	João, filho de João Fernandes.	267.	648.	Julião, filho de João José Fernandes.
157.	767.	Floriano Bruno da Silveira.	215.	628.	João, filho de João Machado Homense da Silva.	268.	764.	Julio, filho de João José Fernandes.
158.	579.	Francisco, filho de Angelo Iglesia.	216.	605.	João, filho de Joaquim da Silva Fontes.	269.	822.	Julio, Pereira.
159.	751.	Francisco, filho de Bernardino Ribeiro.	217.	912.	João, filho de Manoel Fernandes Cerqueira.	270.	661.	Julio Pereira da Silva.
160.	600.	Francisco, filho de Francisco José Rodrigues.	218.	869.	João, filho de Manoel de Oliveira Torres.	271.	702.	Julio Ramos.
161.	900.	Francisco, filho de Francisco Marques.	219.	726.	João Antonio da Silva.	272.	841.	Justino, filho de Victorino Theodoro Ferreira.
162.	832.	Francisca, filha de José Antonio Lopes.	220.	653.	João Cabral.	273.	796.	Juvenat, filho de Antonio Machado da Costa.
163.	796.	Francisco, filho de José Maria da Costa.	221.	687.	João Luiz Albarnas.	274.	799.	Leão, filho de Nicolau Del Negro.
164.	775.	Francisco, filho de José Maria Pinto.	222.	730.	João Pereira Henriques.	275.	873.	Leopoldino, Augusto.
165.	677.	Francisco, filho de Juvenat da Silva Coimbra.	223.	813.	João Teixeira Moreira Neto.	276.	633.	Lindolpho, filho de Maria Carolina de Mattos.
166.	896.	Francisco Assis.	224.	673.	Joaquim, filho de Jeremias Garcia de Lemos.	277.	613.	Lindonor, filho de Francisco Antonio Alves.
167.	806.	Francisco Luiz.	225.	721.	Joaquim, filho de Joaquim Antonio de Aguiar.	278.	691.	Lourenço dos Santos Carvalho.
168.	668.	Francisco Machado Coelho.	226.	843.	Joaquim, filho de José Maria Pinto Rodrigues.	279.	610.	Luiz, filho de João Joaquim Pereira.
169.	736.	Francisco Maria Guerra.	227.	725.	Joaquim, filho de Thomaz Henrique Pinto de Moura.	280.	851.	Luiz, filho de Luiz Gonçalves Vigier.
170.	773.	Francisco Moreira.	228.	731.	Joaquim Antonio de Moraes.	281.	887.	Luiz, filho de Manoel Thomé da Silva Junior.
171.	819.	Francisco dos Santos Pimentas.	229.	793.	Joaquim Leonardo de Souza.	282.	895.	Luiz Alfonso Maria.
172.	663.	Galdino Santos.	230.	757.	Joel, filho de Domingos Goulart da Silveira.	283.	897.	Luiz Costa Santos.
173.	696.	Gastão, filho de Eugenio Paulo Mezal.	231.	818.	Jorge Maximo Maynop.	284.	867.	Luiz Florino.
174.	761.	Gastão Celestino de Oliveira.	232.	877.	José, filho de Anna Augusta das Neves.	285.	914.	Luiz Migeres de Souza.
175.	860.	Gastão Dias Groba.	233.	567.	José, filho de Bernardino Augusto de Oliveira.	286.	616.	Luiz Silva Pereira.
176.	787.	Genil da Silva Xavier.	234.	637.	José, filho de Candido Cardoso Valente.	287.	621.	Manoel, filho de Antonio Almeida.
177.	880.	Genil Tavares.	235.	797.	José, filho de Domingos Felipe.	288.	839.	Manoel, filho de Antonio Ignacio Ferro.
178.	697.	Jacomo de Angelo Filho.	236.	569.	José, filho de Francisco Farto Fernandes.	289.	559.	Manoel, filho de Feliciano Vicente Ferreira.
179.	886.	Gilberto, filho de João Muniz Barreto.	237.	547.	José, filho de Francisco Pereira de Rezende.	290.	838.	Manoel, filho de Francisco Nepomuceno.
180.	920.	Grinaldo, filho de Pedro Domingos José de Souza.	238.	723.	José, filho de João Francisco da Costa.	291.	861.	Manoel, filho de José Coelho Cotta.
181.	675.	Guilherme de Jesus Calabraz.	239.	758.	José, filho de José Vieira da Cunha.	292.	741.	Manoel, filho de José Corrêa.
183.	603.	Guilherme das Neves Nascimento.	240.	872.	José, filho de Manoel da Costa Mattos.	293.	762.	Manoel, filho de Julio Canavarro de Nogueiras e Melo.
184.	636.	Gurino Chembarelli.	241.	858.	José, filho de Manoel José Fernandes.	294.	763.	Manoel, filho de Manoel Antonio da Silva Lisboa.
185.	632.	Heitor Torres da Costa.	242.	639.	José, filho de Manoel Vieira de Souza.	295.	556.	Manoel, filho de Manoel Bernardino Junior.
186.	837.	Henrique, filho de Antonio da Rocha Lemos.	243.	710.	José, filho de Nicolau Storino.	296.	826.	Manoel, filho de Manoel Joaquim Naber Rego.
187.	916.	Henrique, filho de Augusto da Costa.	244.	560.	José de Almeida Lemos.	297.	839.	Manoel, filho de Rodrigo Mendes Faria.
188.	672.	Henrique Nero Cardoso.	245.	854.	José Antonio Furtado.	298.	598.	Manoel, filho de Seraphim Tavares.
189.	593.	Honorato Moyses.	246.	750.	José Campos.	299.	685.	Manoel Romero Gonçalves.
191.	756.	Horacio Candido Gonçalves Junior.	247.	742.	José Carlos de Carcellos.	300.	626.	Manoel de Salvador Esteves Cavaheiro.
192.	741.	Horacio Dantas de Oliveira.	248.	776.	José Carlos da Silva.	301.	606.	Marçal, filho de José Fernandes.
193.	737.	Hugo Varela Amoroso.	249.	717.	José Cerpello.	302.	718.	Marino, filho de Leopoldino da Costa Jumbela.
194.	910.	Humberto, filho de Oscar Goulart Vianna de Lima.				303.	571.	Marinho Ferraz Durão.
195.	705.	Humberto Pileto.				304.	656.	Mario, filho de Antonio Maria Dominges Vaz.
196.	733.	Humberto dos Santos.				310.	863.	Mario, filho de João Theophilo Cardoso.
						311.	852.	Mario Eugenio.

312. 795. Mario Fernandes Borges.
 313. 813. Mario de Souza.
 314. 719. Martiniano Venerando Santiago.
 315. 635. Miguel, filho de Antonio Jorge.
 316. 770. Miguel, filho de Bernardo da Costa.
 318. 631. Miguel Alves da, Carvalho.
 320. 891. Miguel Buono.
 321. 899. Miguel Vergara.
 323. 670. Nelson Ferreira.
 324. 862. Nicolau Carlos Giuseppe.
 325. 745. Nicolau Serra.
 327. 586. Octavio, filho de Manoel Trajano de Lima.
 328. 623. Octavio Dias Pinto.
 329. 602. Olympio Achilles de Mello.
 330. 692. Orivaldo, filho de Laurinda José dos Santos.
 332. 575. Orlando Henriques de Mattos.
 331. 704. Oscar Caldeira.
 335. 753. Oswaldo da Silva Freitas.
 336. 771. Paschoal Lopes.
 337. 888. Paulo, filho de Durvalina Passos.
 338. 789. Paulo, filho de João Martins.
 339. 607. Paulo, filho de Manoel José de Avilla Machado.
 341. 846. Pedro Mandarino.
 342. 690. Pedro, filho de José Arias.
 343. 583. Pedro, filho de Luiz Masselli.
 344. 905. Pedro Fernandes.
 345. 565. Pedro Graçano.
 346. 643. Pedro Granado.
 347. 616. Pedro Paulo.
 348. 847. Policarpo Izidoro de Paiva.
 349. 684. Raphael Costa.
 350. 724. Raphael Verry.
 351. 857. Ramiro, filho de Joaquim José Moreira.
 352. 609. Raymundo Cespe Barboza.
 358. 581. Raul Corrêa Caldas.
 353. 871. Renato, filho de Renato Marinho de Bastos.
 354. 596. Roberto, filho de Augusto Dias Brandão.
 355. 886. Roberto Anhaello Expositô.
 356. 874. Rodolpho, filho de João de Andrade Nunes.
 357. 674. Rolando, filho de Adriano Monteiro.
 358. 798. Romeu, filho de Jorge Villaga Guimarães.
 359. 864. Rubem Gaudencio.
 361. 669. Salim, filho de Acle Miguel.
 362. 816. Salvador, filho de Saverio Catalgo.
 364. 659. Santos Alêm.
 365. 695. Saverio Gargalhão.
 366. 781. Sylla, filho de Manoel Fernandes de Mattos Guahya.
 367. 840. Sebastião, filho de Antônio Sebastião das Neves.
 368. 883. Sebastião, filho de João de Jesus Anselmo.
 369. 921. Sebastião Gonçalves.
 370. 688. Sebastião Hammen.
 371. 906. Sebastião José Egydio.
 372. 845. Silvestre, filho de Francisco José Teixeira.
 373. 640. Sylvio, filho de Arthur Severino.
 374. 642. Sylvio, filho de Joaquim de Oliveira Cardoso.
 375. 890. Sylvio Ferreira da Cruz.
 376. 855. Tiburcio Ferreira Crespô.
 377. 809. Tobias, filho de Tobias da Costa e Sá.
 378. 911. Ulysses Mariano.

379. 699. Ulysses, filho de Miguel Teixeira Gomes.
 380. 671. Umberto Ceciliano.
 381. 738. Valentim Tavares Almeida.
 382. 709. Vicente Lourenço Thomaz.
 383. 591. Vicente Mesja.
 384. 870. Vincenzo, filho de Saverio Marziano.
 385. 713. Victorio Velho de Carvalho.
 386. 850. Villar, filho de Felismino José Alves Porto.
 387. 627. Virgílio, filho de Daniel Palombo.
 388. 590. Waldemar, filho de Antonio Machado da Costa.
 399. 881. Waldemar, filho de Francisco Germano Bracho.
 391. 619. Waldemar, filho de Manoel de Deus Rodrigues Almeida.
 392. 657. Waldemar, filho de Manoel Joaquim Dias.
 393. 783. Waldemar, filho de Oscar Alves Moreira.
 394. 666. Zeferino Lopes dos Santos.
 363. 819. Salvador Fernandes.
 Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, em 22 de outubro de 1925. —
 Aníbal Bathem, secretario. Visto. —
 Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 21, 24 e 26 do corrente, ás 10 horas, na Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Itauna n. 25, serão chamados a prova oral os seguintes candidatos:

Dia 21

José Antonio Rodrigues.
 Antonio Pacheco.
 Demosthenes Arêas Catalão.
 Dionysio José Vieira.
 Djalma Freitas.
 Antonio Alberto Ozorio Cardoso.
 Lyrid Castilho Dias.
 José Fritz Buchholz.

Dia 24

João de Deus Marinho Benites.
 Sylvio Pinto de Vasconcellos.
 Alfredo Botelho Chaves.
 Abelardo dos Santos Moreira.
 Americo Gentil Corrêa.
 Djalma Nolding.
 Antonio da Motta Albuquerque.
 Caetano Simas.

Dia 26

Uriel Albuquerque de Azevedo.
 Adhemar Leite Cunha.
 Agostinho Francisco.
 Cesar Bueno Paes Leme.
 Clarimundo José Soares.
 Antônio Estevam da Rocha.
 Oswaldo Antonio da Silva.
 Jurandyr d'Oliveira e Silva.
 Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de outubro de 1925. —
 João Victor, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que ás 10 horas dos dias 28 e 29 do corrente e 4 de novembro do corrente anno serão chamados a prova oral, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Itauna n. 25, os seguintes candidatos:

Dia 23

Augusto Lima Guimarães.
 Joaquim Lopes.
 Aristides Ferreira Lima.
 Adolpho Pinto.
 Antonio Costa.
 Antonio Lo Giudice.
 Dulcideo Costa Lima.
 Elpidio Martins Granha.

Dia 29

Alvaro Gomes de Pinho.
 Alberto Ventura de Mattos.
 Alvaro Lourival Furtado.
 Antonio Avellar Lomba.
 Antonio Moreira Junior.
 Edgard Guimarães.
 Edgard Wanderley da Motta.
 Elpidio Francini Jordão.

Dia 4 de novembro

Antonio Xavier Argollo.
 Armando de Lima Camara.
 Armando Santos.
 Antonio Victor Pinto.
 Attila Vieira Fernandes Leão.
 Armando Freitas de Oliveira.
 Ataliba Soares Horta.
 Antonio Macedo.
 Antonio Alves Bezerra.
 David Moreuw.
 Eduardo Joaquim Gonçalves.
 Edgard Barbosa Furtado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de outubro de 1925. —
 João Victor, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Therezopolis

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 de novembro proximo vindouro, os trens de passageiros desta estrada passarão a obedecer ao horario em seguida publicado.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. —
 Manoel Fernandes Torres, engenheiro chefe do trafego e locomoção, interino.

Chegada Partida

Horas Horas

A 1

Praia Formosa	—	6,20
Actura	x P 2	7,16
Rosario	7,22	7,23
Inhomerini	—	7,35
Suruhy	—	7,43
Magé	7,55	7,58
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	8,6	x A 2 8,8
Guapy	8,23	8,27
Saberho	9,7	9,10
Alto de Therezopolis	9,15	9,18
Varzea de Therezopolis	9,23	—

A 3

Praia Formosa	17,0	17,0
Rosario	17,48	17,49
Inhomirim	18,1	18,1
Surubhy	18,9	18,9
Magé	18,21	18,24
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	18,32	18,33
Guapy	18,48	18,52
Soberbo	19,32	19,35
Alto de Therezopolis	19,40	19,43
Varzea de Therezopolis	19,48	—

A 2

Varzea de Therezopolis	6,50	6,50
Alto de Therezopolis	6,55	6,58
Soberbo	7,3	7,6
Guapy	7,46	7,50
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	8,5	8,5
Magé	8,15	8,18
Surubhy	8	8,31
Inhomirim	—	8,39
Rosario	8,51	8,52
Actura	—	8,58
Sarapuby	—	9,06
Merity	—	9,12
Penha	—	9,22
Praia Formosa	9,40	—

Varzea de Therezopolis	17,15	17,15
Alto de Therezopolis	17,20	17,23
Soberbo	17,28	17,31
Guapy	18,11	18,15
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	18,31	18,33
Magé	18,41	18,44
Surubhy	—	18,57
Inhomirim	—	19,05
Rosario	19,17	19,18
Actura	—	19,24
Sarapuby	—	19,32
Merity	—	19,38
Penha	—	19,48
Praia Formosa	20,05	—

X — Este signal indica cruzamento.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

- 1.644. José Raphael de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 6\$950.
 1.659. Dr. Carlos da Rocha Faria, rua Desembargador Izidro n. 61, réis 7\$500.
 1.664. Felipe Marques Alvim, rua Visconde de Figueiredo n. 63, 4\$625.
 1.763. Maria Bittencourt, rua Theodoro da Silva n. 95, 19\$058.
 1.675. José Raphael de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 6\$950.

1.677. Antonio Alves Correia, avenida 28 de Setembro n. 341, 20\$783.

1.679. Dr. Geraldo Vianna, rua Leopoldo n. 196, 2\$500.

1.682. Congregação das R. Franciscanas, rua Barão de Itapagipe n. 273, 11\$575.

1.690. J. J. Araújo, rua Souza Cruz n. 23, 4\$625.

1.691. J. J. Araújo, rua Souza Cruz n. 13, 9\$250.

1.704. Eudino de Sá, rua Barão de S. Francisco Filho n. 287, 7\$357.

1.706. Antonio Ferreira dos Santos, rua Maria Amélia n. 180, 6\$950.

1.711. Nicolau Albrão Sanchez, rua Barão de Mesquita n. 567, 6\$950.

1.717. M. S. Lino, rua Barão de Mesquita n. 615, 13\$850.

1.718. Saelis Grube, rua Maria Amélia n. 24, 9\$547.

1.720. Dr. Alberto Sampaio, rua do Bispo n. 447, 4\$598.

1.722. Anna Soares de Pinho, rua da Estrella n. 107, 7\$958.

1.723. João Caetano da Cunha, rua da Luz n. 78, 13\$432.

1.729. Dr. Julio Maia, rua Professor Gabizo n. 20, 19\$193.

1.732. Dr. Antonio da Fonseca, rua da Estrella n. 57, 15\$916.

1.742. Múva Liberato Barroso, rua Barão de Mesquita n. 482, 4\$625.

1.744. Dr. João Pareto Junior, rua Felix da Cunha n. 104, 22\$406.

1.750. Augusto Guimarães, travessa dos Araújos n. 8, 7\$958.

1.751. Francisco Freitas, rua Silva Guimarães n. 24, 17\$768.

1.759. Olimpia R. Lima, rua do Bispo n. 29, 6\$716.

1.760. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 290, 8\$924.

1.761. Alvaro Teixeira da Costa, rua Barão de Sertorio n. 71, 24\$144.

1.768. Antonio Teixeira Boa Vista, rua Barão de Sertorio n. 18, 13\$524.

1.773. Rita Rezaites, travessa Afonso n. 28, 4\$508.

1.777. Francisco F. de Oliveira Borges, rua Araújo Junior n. 66, 9\$250.

1.781. Miguel Romeu, praça Delta n. 12, 9\$240.

1.786. Manoel de Oliveira Braga, avenida 28 de Setembro n. 29, 12\$255.

1.790. Arnaldo Fragoso, rua Leopoldo n. 173, 9\$960.

1.794. Antonio Ferreira dos Santos, rua Maria Amélia n. 180, 11\$316.

1.795. Taciano Antonio Basilio, rua Conde de Bomfim n. 508, 6\$716.

1.797. João Freitas Lopes, rua Torres Homem n. 17, 11\$152.

1.810. Antonina Pereira de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26, 4\$625.

1.813. Hermann Bradftd, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 7\$109.

1.815. Antonio Joaquim Ferreira, travessa Patrocínio n. 121, 9\$225.

1.820. Torquato Pereira, avenida 28 de Setembro n. 344, 4\$819.

1.821. Narciso Brito, rua Uruguay n. 311, 6\$950.

Contaduría de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de conta de serviço por que é responsável.

Rua General Camara n. 248, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de 65\$341.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedita esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Bento Lisboa n. 144, propriedade de Antonio Alves dos Santos, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre;

Rua Theodoro da Silva n. 420, casa II, propriedade de Antonio Mendes Veiga, concertar as torneiras do tanque, da cozinha e a da caixa automatica;

Rua Senador Vergueiro n. 41, propriedade de Heleiza Rosa da Silva, concertar a torneira da copa;

Rua Barão de Mesquita n. 898, propriedade da Companhia America Fabril, instalar hydrometro de 15 m/m;

Rua Theodoro da Silva n. 120, casa III, propriedade de Antonio Mendes Veiga, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;

Rua das Laranjeiras n. 506, propriedade de Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, substituir o hydrometro por outro de 40 m/m;

Rua Goyaz n. 66, propriedade de João de Moraes Macedo, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre;

Rua Pedro de Carvalho n. 10, propriedade de Bernardo do Anaral Savaget, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar, na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio — Imp. devida

1.302. Alfredo de Carvalho Macedo, rua Conde de Bomfim n. 617, 8\$450.

1.303. Robila Jorge, rua Maria Amélia n. 20, 8\$450.

1.312. João Marques de Carvalho, rua Uruguay n. 314, 18\$310.

1.313. José A. Pires de Mello, rua Uruguay n. 220, 12\$628.

1.314. Alberto Cropolato, rua Uruguay n. 215, 17\$913.

1.326. João Caetano da Cunha, rua da Luz n. 78, 7\$960.

1.327. Ermelinda Canaria, rua Professor Gabizo n. 8, 36\$901.

1.332. Magdalena Chiamarilli, rua S. Leopoldo n. 30, 11\$320.

1.332 A. Dr. Arattio Maia, rua Professor Gabizo n. 43, 14\$078.

1.334 A. Duarte Pinto, rua Uruguay, n. 379, 28\$246.
 1.336. Francisco Pinto Santiago, rua General Rocca n. 1, 10\$353.
 1.342. José Siqueira, rua Barão de Mesquita n. 367, 17\$298.
 1.350. Henardo de Serpa Pinto, rua Uruguay n. 231, 18\$220.
 1.354. José Ribeiro, rua Luiz Barbosa n. 81, 25\$720.
 1.357. João Guimarães, rua General Silva Telles n. 20, 4\$650.
 1.369. Alvaro Gonçalves, rua Amara n. 88, 13\$390.
 1.373. Arlindo Santos, rua Barão Itapagipe n. 307, 13\$390.
 1.378. Dr. Jonas Coelho, Avenida 28 de Setembro n. 422, 9\$156.
 1.385. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839, 17\$913.
 1.392. José de Brito Figueiredo, rua Santa Luiza n. 72, 7\$989.
 1.401. Antonio Janussi & Filhos, rua Barão de Mesquita n. 125, 2\$208.
 1.403. Gabriela Lobo, rua Felipe Camarão n. 179, 29\$613.
 1.411. Mirandolino Mario de Miranda, rua Pereira Nunes n. 29, 20\$171.
 1.424. P. P. Mendes Rauff Marting, rua Barão de Mesquita n. 663, 6\$992.
 1.425. Ignacio C. Braga, rua Barão de Bom Retiro n. 824, 8\$878.
 1.426. Ernani Araújo, rua Gonzaga Bastos n. 192, 20\$096.
 1.427. Dr. José Coelho, rua Uruguay n. 149, 20\$096.
 1.429. Comp. America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 933, 4\$508.
 1.433. José Joaquim S. Loureiro, rua Uruguay n. 90, 4\$508.
 1.436. Antonio Alves Corrêa, rua Pereira Nunes n. 181, 13\$850.
 1.439. Dr. Antonio Cerqueira, rua Senador Nabuco n. 116, 18\$379.
 1.440. Alice da Silva Oliveira, rua Visconde de Santa Isabel n. 7, 21\$139.
 N. 1.441. Luiz Caruso, rua do Bispo n. 177, 9\$250.
 1.442. Adalgisa Bittencourt, rua Medeiros Passaros n. 64, 224\$673.
 1.446. Jeronymo de Mesquita, rua Major Avila n. 25, 16\$473.
 1.451. Alvaro de Carvalho, rua Barão de Sertorio n. 21, 6\$350.
 1.455. Anna Bittencourt Nunes, rua Visconde de Santa Isabel n. 31, 27\$809.
 1.456. Olga de Mello, rua Visconde de Santa Isabel n. 81, 20\$909.
 1.465. Dr. Bernardino Paiva, rua Conde de Bomfim n. 834, 15\$587.
 1.470. Afranio Costa, Estrada Nova n. 201, 5\$257.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 20 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convi-do os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Ladeira do Meirões n. 20, propriedade de Americo de Medeiros;
 Rua Santo Amaro n. 200, propriedade de Antonio Ribeiro Alves;
 Rua Santo Amaro n. 181, propriedade de Francisco de Andrade;
 Rua Moraes e Valle n. 21, propriedade de Virgilio Leite de Oliveira e Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convi-do os proprietarios constantes das relações

anexas a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

1.078. José de Almeida Ramos, rua Uruguay n. 211 11\$132
 1.080. Eduardo Lacerda, rua Caruarú n. 39 11\$408
 1.097. Dr. Antonio T. Filho, rua Duque de Caxias n. 62 12\$900
 1.098. Luiz M. Pardellas, avenida 28 de Setembro n. 236 10\$587
 1.131. Raul Rodrigues de Souza, travessa dos Araujos n. 20 4\$625
 1.138. Correia de Azevedo, rua Theodoro da Silva n. 130 7\$104
 1.160. José F. B. Junior, rua Silva Guimarães numero 18 6\$925
 1.162. Bertiana Angelica, rua Silva Guimarães numero 5 9\$250
 1.169. Antonia P. de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26 6\$808
 1.175. João Marques de Carvalho, rua Uruguay numero 314 11\$601
 1.182. Elisa Geronymo de Mesquita, villa João Geraldo n. 48 11\$870
 1.187. Victor Fernandes, rua S. Francisco Xavier n. 34 4\$508
 1.190. Viuva Alzira L. Basilio, rua Conde de Bomfim n. 450 46\$893
 1.191. José A. P. de Mello, rua Uruguay n. 220 15\$778
 1.192. Conde Suecna, rua Conde de Bomfim numero 928 20\$560
 1.193. Martige de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 946 13\$850
 1.196. Maria Sampaio, rua Theodoro da Silva n. 504 14\$004
 1.207. Djalma Reis, rua Barão de Bom Retiro numero 770 11\$289
 1.215. Francisco Teixeira, rua General Rocca numero 64 11\$872
 1.217. Eduardo Siqueira, rua General Rocca numero 108 11\$638
 1.219. Alberto Dias de Almeida, rua Visconde de Santa Isabel n. 17 20\$674
 1.231. Maria dos Anjos, rua Uruguay n. 377 15\$778
 1.234. Congregação das Franciscanas, rua Barão de Itapagipe n. 273 11\$102
 1.239. Elias Francisco, praça Malvino Reis n. 26 16\$224

1.243. José dos Santos, rua Visconde de Figueiredo n. 87 19\$861
 1.250. Dr. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 290 4\$508
 1.255. G. A. Martins & Comp., Avenida Paulo de Frontin n. 527 6\$808
 1.256. Alfredo Sertão, rua Professor Gabizo n. 32 36\$800
 1.258. Bazilio da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 144 13\$903
 1.261. Viuva Anthero do Almeida, rua Haddock Lobo n. 427 7\$383
 1.266. Martige de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 916 13\$963
 1.268. Lydia de Miranda Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 845 20\$909
 1.269. Leonardo Freitas, rua Barão de Mesquita n. 986 31\$834
 1.271. M. S. Lino, rua Barão de Mesquita n. 647 17\$385
 1.274. Dr. Arthur F. de Castro, Estrada Velha da Tijuca n. 198 16\$139
 1.276. Sra. Dulce Silva, rua Barão de Mesquita n. 693 11\$525
 1.281. Christina Francione, rua dos Artistas n. 108 26\$766
 1.285. Dr. Lincoln de Araujo, rua Haddock Lobo n. 416 41\$902
 1.291. Alzira L. Basilio, rua Conde de Bomfim numero 450 4\$508
 1.295. Julio Flores, rua Antonio dos Santos numero 36 4\$508
 87. Francisco de Carvalho, rua 24 de Fevereiro numero 26 4\$580
 102. Jacono de Souza Lima, Caminho do Sacco numero 187 13\$161
 501. Annibal de Almeida, avenida Suburbana numero 1.758 19\$775
 470. Noé Nogueira D'Avila, rua Condessa Belmonte n. 64 10\$751
 477. Sotter Carlos Rosa, Caminho do Matheus n. 45 49\$715
 635. Francisco Veiga, rua Tenente Pimentel n. 37 11\$054
 697. Maria Peranhos, rua General Bellegarde n. 33 35\$007
 753. Avelino Dias Marques, rua D. Anna Nery numero 222 33\$913
 794. Joaquim dos Santos C. Lobo, rua Capitão Rezendes n. 166 15\$667
 705. Avelino Rodrigues, rua Oito de Setembro n. 32 7\$728
 712. Luiz Pacheco Drumond, Caminho do Javare numero 257 21\$150
 714. Alberto José de Medeiros, rua do Rocha n. 78 6\$955
 716. D. Emilia C. de Souza, rua D. Romana n. 27 5\$669
 721. Herminia Freire Cayre, rua Ferreira de Andrade n. 476 4\$566
 731. Helvise Monte, rua Alice n. 118 38\$163
 760. Julieta O. Ballard, rua General Bellegarde numero 204 24\$890

768. Sebastião Chaves, rua Pe- lotas n. 75	98337
773. Hyppolito Pinto de Oli- veira, rua Honório nu- mero 277	98048
780. Salustino dos Santos Guerra, avenida dos De- mocraticos n. 667	358394
781. Alfredo Pinto Soares, rua Pereira Landim n. 104	88294
793. Maria M. Peixoto, rua Marilia Dirceu n. 23	108519
794. Lazaro Lopes, rua Ireno n. 15	78192
800. Pedro Moutinho dos Reis, rua Manoel Victorino n. 19	288283
802. José Amendola, rua Costa Lobo n. 2	728880
821. Leonel Pinto Rezende, rua Córde Porto Ale- gre n. 115	108715
828. José Baptista de Souza, rua Angelica Motta nu- mero 43	48659
833. Ercole Ciancoglin, estra- da Braz de Pinna n. 824	108775
844. Augusto Fernandes de Araujo, rua Gayzô nu- mero 14	138863
848. Manoel da Rocha, rua Se- bastião de Carvalho n. 22	138432
864. Ernesto Ferreira Teixei- ra, rua Teixeira Macedo n. 41	128708
865. Joana C. Cunha Telles, rua Hermengarda n. 38	98052
867. Companhia Imobiliária Nacional, rua II (B. J. M. G.) n. 279	328135
868. Companhia Imobiliária Nacional, rua IX (B. J. M. G.) n. 33	208028
870. Samuel P. Guimarães, rua Lins de Vasconcellos n. 182	458195
871. José Pinto Espinho, rua Firmino Gameleira nu- mero 204	158444
876. Floriano de Assis Ribeiro, rua Andrade Azevedo n. 119	188650
880. Aniceto Oliveira, rua Vi- zeu n. 98	128843
881. Antonio da Silva, rua do Portinho n. 105	248993
891. Luiz Lopes Ramos, ave- nida Suburbana n. 27	248315
894. Companhia Imobiliária Nacional, rua XVI (B. J. M. G.) n. 70	378319
898. Francisco Diniz, caminho dos Pilares n. 295	458027

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de
outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, con-
tador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Representação do Brasil na Exposição
Internacional de Philadelphia em 1926

BASES PARA O CONCURSO DE ANTE-PROJECTOS
DO PAVILHÃO DO BRASIL

O Instituto Central de Architectos, devi-
damente autorizado pelo Sr. ministro da
Agricultura, Industria e Commercio, faz saber
aos interessados que fica aberto, pelo prazo
improrogavel de quarenta dias, a contar de
22 do mez corrente, entre architectos brasi-
lerios, um concurso de ante-projectos para o
Pavilhão Official do Brasil na Exposição

Internacional de Philadelphia, obedecendo
às disposições seguintes:

Programma

1º, o pavilhão para cuja localização o
Governo fez reservar uma área de sessenta
metros de frente por trinta de fundos, será
destinado à exhibição de mostruários e de-
verá apresentar todas as condições techni-
cas indispensaveis às obras desse genero e
dispor das seguintes dependencias, distri-
buídas em dous pavimentos:

1 — *Embalsamento* com porão semi-subter-
raneo, destinado a depósito;

II — *No primeiro pavimento*:

a) vestibulo principal, escadaria, escrip-
torio de informações e serviços sanitarios;
b) grande salão para conferencias, com
área nunca inferior a duzentos metros qua-
drados, attingindo a altura dos dois pa-
imentos e dispondo de galcria para augmento
da capacidade;

c) quatro salas com uma área total de
quatrocentos metros quadrados;

d) dous terraços, apropriados a um ser-
vico de degustação de café, matte, ca-
cau, etc.

III — *No segundo pavimento*:

a) duas grandes salas de cerca de cento e
cincoenta metros quadrados cada uma;

b) uma sala para a bibliotheca.

2º, o estilo da construção será exclusi-
vamente o tradicional brasileiro (néo-colo-
nial);

3º, a área construida não deverá exceder
de um total de mil e duzentos metros qua-
drados, excluindo os terraços e áreas;

4º, a distribuição interna ficará ao arbitrio
dos concurrentes que, entretanto, deverão
em seus projectos solucionar o problema da
livre circulação.

Condições de apresentação e entrega

5º — O ante-projecto comprehenderá os
seguintes planos:

a) plantas na escala de 1: 200;

b) seções na escala de 1: 100;

c) fachada principal na escala de 1: 100;

d) perspectiva geometrica na escala de
1: 50.

6º — Os desenhos serão feitos a lapis e
aquarellados e deverão estar estirados em
pranchas de papelão ou quadros de ma-
deira.

7º — O ante-projecto deverá ser elabo-
rado em estricte obediencia às bases publi-
cadas, não sendo admitidos outros dese-
nhos, documentos ou modelos, além dos
exigidos no presente edital.

8º — Os concurrentes não poderão enviar
variantes de um mesmo projecto, sendo-lhes,
entretanto, facultado apresentar projectos
distintos, concorrendo assim a mais de um
prêmio.

9º — Fica vedado a qualquer membro do
Jury, ou seus empregados, collaborar, de
qualquer forma, na execução dos ante-
projectos.

10 — Os ante-projectos deverão ser en-
trezados, em envoltorios, sem lemma ou
marca distinctiva, e acompanhados de um
envelope em branco e fechado contendo o
nome e endereço do autor, na sede, do Ins-
tituto Central de Architectos, á rua da Qui-
tanda n. 21, segundo andar, até o dia trinta
e um de outubro do corrente anno, ás
dezoito horas, improrogavelmente.

11 — O encarregado da recepção numerará
os envoltorios e envelopes, passando o
competente recibo, que levará, além do
mesmo numero de ordem, a data e a hora
do recebimento.

O jury e suas decisões

12 — O jury será composto dos senhores
José Marianno (filho), João Moreira Maciel,

A. Morales de los Rios Filho, Silvio Re-
becchi e A. Monteiro de Carvalho.

13 — O jury reunir-se-ha no primeiro dia
util que se seguir ao encerramento do con-
curso, abrirá os envoltorios e eliminará,
preliminarmente, os trabalhos que estiverem
em desacordo com as clausulas do pre-
sente edital. Em seguida, procederá ao
julgamento dos trabalhos accetitos, não
sendo permitida, durante esse acto, a pre-
sença de pessoas estranhas, sob qualquer
pretexto.

14 — O *verdictum* do Jury será laçado
antes da exposição publica dos trabalhos;
será fundamentado e publicado na im-
prensa.

15 — As decisões do jury serão inap-
pellaveis.

Premios

16 — Haverá tres prêmios em dinhei-
ro e tantas menções honrosas quantas
forem attribuidas pelo jury.

17 — Ao classificado em primeiro lo-
gar caberá um premio de doze contos de
réis; ao segundo, um premio de cinco
contos e ao terceiro um premio de tres
contos.

18 — O autor do ante-projecto classi-
ficado em primeiro lugar receberá o pre-
mio em duas prestações; a primeira logo
após o julgamento e a segunda por oc-
casão da entrega do projecto completo.

19 — O jury não poderá modificar a
ordem dos prêmios e seus valores.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de
1925. — Pelo Instituto Central de Ar-
chitectos, *Nereu Sampaio*, presidente.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director
da Escola de Minas de Ouro Preto, esta
secretaria faz sciente que, a partir des-
ta data, até o dia 28 de dezembro de
1925, em todos os dias uteis, das 11 ás
16 horas, estará aberta nesta secretaria
a inscripção dos candidatos ao provi-
mento effectivo do lugar de substituto
da 2ª secção desta mesma escola. A se-
gunda secção comprehende as seguintes
cadeiras: 2ª — Geometria descriptiva
perspectiva e sombras; 7ª — Topogra-
phia, legislação de terras e principio
geraes de colonização e 10ª — Trigon-
metria espherica, astronomia e geode-
sia. Os candidatos deverão satisfazer as
exigencias dos arts. 53 e 59 do regu-
lamento que baixou com o decreto nu-
mero 14.638, de 20 de novembro de
1920.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de
agosto de 1925. — Como secretario
Jayme Gesteira.

ANNUNCIOS

Companhia Hotels Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a
se reunirem na sede da companhia, á ave-
nida Rio Branco n. 185, no dia 3 de no-
vembro proximo futuro, ás quatorze ho-
ras, para tomarem conhecimento de uma
proposta da directoria sobre interesses
socias.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925.
— A directoria. (6132)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em valores postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com om — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 % quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, o decreto n. 8.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724 13.433 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424 de 19 de dezembro de 1917)	\$300
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916	\$5000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000

Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos) (Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924)	\$500

B

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e dez discursos de Ruy Barbosa	\$12000
---	---------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 3.741, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.497, de 31 de outubro de 1923	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M)	\$2000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$8000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	\$5000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	\$4000
Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal ..	\$5000
Codigo de Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	\$6000
Constituição da Republica	\$1000
Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Moura	\$30000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923	\$3000
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curto (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decreto n. 9.285, de 1911)	\$5000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	\$1000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	\$1000
Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	\$1000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	\$2000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	\$300
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 11 de novembro de 1922)	\$500